

CONSIDERANDO o disposto no art. 160, Parágrafo Único, da LEI nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional – CTN), bem como o que determina o art. 24, Parágrafo Único, da Lei Municipal 1.469/2007:

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar o contribuinte a adimplir suas obrigações tributárias, em especial a atinente ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU):

DECRETA:

Art.1º - Fica estabelecida como data limite o dia 30 de agosto de 2022 para o pagamento, com desconto, da **cota única** do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU referente a imóvel que se encontre em situação fiscal regular perante a Secretaria de Administração e Finanças.

Parágrafo Único. O desconto que trata o *caput* deste artigo será no valor referente a 10% (dez por cento) do valor total do lançamento.

Art.2º - O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU também poderá ser pago em até 04 (quatro) cotas iguais, fixando-se o dia 30 de agosto como data de vencimento para a primeira parcela.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 27 de junho de 2022.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador: 16E22828

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº461/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1º. **NOMEAR** a Sra. **RUBERLANDIA GONÇALVES MOREIRA**, portadora de CPF:288.519.728-50, RG:96029245243, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, a partir da data de **20 DE JUNHO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município e/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº833/2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 20 de junho de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:650C3D02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 462/2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1º da Lei Nº829/2021, a Senhora **ANTONIA ZULEIDE DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, 3 (três) diárias para a cidade de **FORTALEZA**, nos dias **21, 22 E 23 DE JUNHO DE 2022**, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Educação e irá participar do **Encontro MAIS PAIC 15 ANOS**, o evento acontecerá no Centro de Eventos do Ceará no Salão Pecém - Taíba, situado na Av. Washington Soares, nº999, Fortaleza-CE.

§1º. O valor da diária é de **RS420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 819/2022

§2º. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total de **RS1.260,00 (Um Mil Duzentos e Sessenta Reais)** da Diária.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 20 de junho de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº: 0212612791, SSPDS/CE
CPF Nº: 422.622.083-87
ENDEREÇO: RUA, FURTADO LEITE, S/N, ALTANEIRA/CE

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:F462D5CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Certifico que, em 28/03/2022, decorreu o prazo, para ciência e manifestação de defesa da Empresa F R Locações e Serviços Eireli- ME, fixado na notificação de nº 03 encaminhada no dia 22 de junho de 2022, acerca do descumprimento contratual decorrente do Processo 2020.02.05.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em trecho da Av. Vicente Rodrigues dos Santos (Vicente Cachacinha) e Trecho da Rua S.D.O 01- ambos do bairro Cruzeiro, sede do Município de Altaneira – CE.

Altaneira-CE, 28 de junho de 2022.

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:3D9CC86E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-010/2022-SEINFRA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-010/2022-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA EDSON GUERRA.

NESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, EM CONSONÂNCIA COM O CONVÊNIO Nº. 080/CIDADES/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ E PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. TIPO DE EXECUÇÃO: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 18 DE JULHO DE 2022, ÀS 10:30 HORAS, NO PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@altosanto.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:59B09FDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO: PE – 006/2022 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO: PE – 006/2022 – DIVERSAS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2022, COM **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** N.º. 3001 10 301 0400 2.135 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICO / 3001 10 302 0403 2.136 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR / 3001 10 122 0100 2.133 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.515,09 (SETE MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E NOVE CENTAVOS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **REPRESENTANTE:** RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA / CNPJ Nº. 02.347.734/0001-77. **REPRESENTANTE:** MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 841.085.763-49.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:C6FBF944

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO: PE – 006/2022 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO: PE – 006/2022 – DIVERSAS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2022, COM **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** N.º. 3001 10 301 0400 2.135 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICO / 3001 10 302

0403 2.136 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR / 3001 10 122 0100 2.133 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 132.627,87 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **REPRESENTANTE:** RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA / CNPJ Nº. 41.557.349/0001-06. **REPRESENTANTE:** EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 2.285.1.953-68.

Publicado por:
Socorro Alves Lima

Código Identificador:A1E8D7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 160/2022 - SEGOV

“DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E PODER LEGISLATIVO, MEDIANTE CONVÊNIO.”

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Alto Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal n. 329/97, visando a realização de CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E PODER LEGISLATIVO, MEDIANTE CONVÊNIO:

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Organizadora do CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E PODER LEGISLATIVO, MEDIANTE CONVENIO, nº 001/2022, composta pelos seguintes membros:

- SAMARA ROBERTA PINHEIRO – Presidente
- FRANCISCA TANEIDE SANTOS DE MEDEIROS – Membro
- EDUARDO JAMES CÂNDIDO DE FREITAS - Membro

Parágrafo Único – A função de membro da comissão nomeada nos termos do caput deste artigo não será remunerada, considerando-se serviço público relevante prestado ao Município, podendo, entretanto, receber verba indenizatória.

Art. 2º. São atribuições da Comissão:

- Coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do concurso público;
- Elaborar, em conjunto com a empresa vencedora do processo licitatório, o Edital e demais normas que regerão o concurso;
- Dar ampla divulgação ao concurso, especialmente com a publicação de seus instrumentos na imprensa oficial do Município;
- Informar ao Executivo Municipal ocorrências que possam prejudicar a regular execução do concurso;